



DECRETO Nº 095, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2483/2024, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, a servidora **PEDRINNE GHIOTTO VENTURI**, nutricionista, registro funcional nº 1004, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 31/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/05/2024.

Atílio Vivácqua-ES, 27 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal